



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

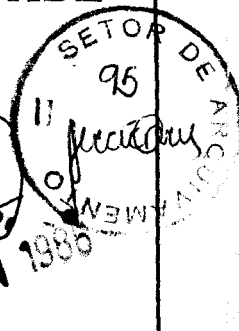
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 06/01/86

As 11:00hs.

Ass: *[Signature]*

"Autoriza a concessão de direito de uso,
dá outras providências";



O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, número 11, art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, a dar em concessão de direito de uso à área de 3.105 m², na BR-262, ao lado da ABM, à FORJARIA JÚPITER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 18.401.950/0001-93, concessão de uso esta, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - Findo o prazo da concessão do direito de uso e verificado o interesse público, mediante requerimento fundamentado da usuária, o Executivo Municipal poderá doar-lhe em definitivo o imóvel, nos termos da lei.

Art. 2º - Não havendo a renovação da concessão de direito de uso, e no caso da extinção da empresa beneficiada, as benfeitorias construídas no imóvel, se reverterão ao patrimônio da Prefeitura, independentemente de indenização ou qualquer outra des-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
19 de dezembro de 1985.

[Signature]
GERMIN LOUREIRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta Secretaria ao dezesseis dias do mês de dezembro de 1985.

[Signature]
JOSE LOUREIRO

Diretor do Deptº Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº	DATA	EMPRESA BENEFICIADA	VALOR	DESTINO VERBA
662/84	02/05/84	<u>MONBEL-POSTO DE SERVIÇO E AUTOS LTDA</u>		Área de 1.171,62 m ² , concessão de uso durante 10 anos.
659/84	19/07/84	Desapropriação de área para a ABM	Cr\$ 30.000.000,00	
672/84		<u>ARTEFATOS DE BORRACHA MINAS LTDA</u>		Área de 5.000 m ² , concessão de uso durante 10 anos
673/84		CDI-MG	Cr\$ 63.636.800,00	
		CDI-MG	Cr\$ 100.000.000,00	para a instalação do Distrito Industrial
695/84	20/11/84	<u>CICLAGEM IND.E COMÉRCIO DE MODAS LTDA</u>	Cr\$ 255.200,00	(Instalação do Terminal Telefônico 851.3799 e LPL)
706/85	28/03/85	<u>SIDER-ENG.MANUTENÇÃO LTDA</u>		Isenção de ISS por 3 anos
725/85	17/07/85	<u>BARPA COM.E IND LTDA</u>	Cr\$ 35.000.000,00	
726/85	17/07/85	<u>EUCAMAR LTDA</u>	Cr\$ 25.000.000,00	(Construção de Galpão)
735/85	03/10/85	<u>SOCINTRA LTDA</u>	Cr\$ 35.000.000,00	(Construção e execução de rede pluvial)
743/85	19/12/85	<u>FORJARIA JÚPITER IND.E COM. LTDA</u>		Área de 3.105 m ² na BR-262 Concessão de uso por 10 anos
748/86	19/03/86	<u>RAIMUNDO PELÁGIO & FILHOS LTDA</u>	Cr\$ 50.000.000,00	- Telhas de alumínio para Galpão Industrial

[Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page]